PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 179
Mov. 49

DESPACHO

Em atendimento ao solicitado no despacho constante da movimentação n.º 46, o Município encaminha o Ofício n.º 198 e o Plano de Trabalho alterado, os quais são anexados aos autos para análise das alterações propostas, conforme quadro comparativo a seguir.

Para fins de análise e registro, apresenta-se a seguir o quadro comparativo das alterações propostas pelo Município em relação ao Plano de Trabalho original:

Categoria de despesa	Plano original	Readequação proposta	Alteração
Transporte para competições e eventos oficiais	R$ 42.000,00	R$ 57.605,00	Acréscimo de R$ 15.605,00
Arbitragem e serviços técnicos especializados	R$ 16.605,00	—	Item excluído
Instrutor/equipe de apoio	—	R$ 1.000,00	Item incluído
Serviços de som, iluminação e telão de LED	—	R$ 15.000,00	Item incluído
Premiação esportiva	R$ 5.000,00	R$ 6.000,00	Acréscimo de R$ 1.000,00
Alimentação e hidratação	R$ 18.000,00	R$ 8.000,00	Redução de R$ 10.000,00
Inscrições, taxas e despesas vinculadas a competições oficiais	R$ 5.000,00	—	Item excluído
Diárias civis	—	R$ 10.000,00	Item incluído
Materiais esportivos	—	R$ 4.000,00	Item incluído
Uniformes esportivos	—	R$ 5.000,00	Item incluído
Despesas vinculadas à condição de município-sede – Linha 3	R$ 20.000,00	—	Valor distribuido na proposta de readequação
Total	**R$ 106.605,00**	**R$ 106.605,00**	**Total declarado mantido**

Registra-se que a readequação apresentada mantém o valor global declarado de R$ 106.605,00, valor transferido de acordo com a Deliberação 01/2026, fls.32 mov.7 e fls. 39 mov. 7.

Encaminha-se os autos para apreciação da Diretoria-Geral.

Andrea Sousa
Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte

Inserido ao protocolo **25.965.212-0** por: **Andrea Silva de Sousa** em: 23/10/2026 17:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **217da90a4232da1d55883d64ba6d67c0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 180
Mov. 50

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

DESPACHO Nº 2035/2026 - DG/SEES

Protocolo nº: 25.965.212-0
Assunto: FEE – Alteração de Plano de Trabalho destinado a políticas públicas

Trata-se de protocolado encaminhado pelo **Município de Clevelândia**, por meio do qual requer a efetivação de transferência automática de recursos oriundos do Fundo Estadual do Esporte, nos termos da Deliberação n.º 01/2026 do Conselho Estadual do Esporte, consignada na 12ª Reunião Ordinária veiculada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 12.084, de 10 de fevereiro de 2026.

Os recursos, no montante de R$ 106.605,00 (cento e seis mil seiscentos e cinco reais), foram transferidos em maio do corrente exercício para conta específica do Fundo Municipal do Esporte de Clevelândia, com a finalidade de viabilizar a execução do objeto previsto no Plano de Trabalho aprovado.

O Município submete, nesta oportunidade, à apreciação, proposta de readequação do Plano de Trabalho.

A Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte, por meio do Despacho de folha 179, procedeu à análise comparativa das versões do Plano de Trabalho, registrando de forma detalhada as modificações pretendidas pelo município. Assim a presente análise concentra-se na verificação de sua admissibilidade à luz dos parâmetros estabelecidos na Deliberação n.º 01/2026 do Conselho Estadual do Esporte.

No que se refere aos critérios para alteração do Plano de Trabalho na linha de repasse destinado à políticas públicas municipais, o parágrafo único do art. 9º da Deliberação n.º 01/2026 do Conselho Estadual do Esporte admite a readequação do plano de aplicação dos recursos a qualquer tempo, desde que

Assinatura Qualificada realizada por: **Ilson Augusto Rhoden** em 27/10/2026 16:35. Inserido ao protocolo **25.965.212-0** por: **Nilceia Cristina de Freitas** em: 27/10/2026 16:34. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6d9f24f5f71c216505fadf04a2e148e8**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 181
Mov. 50

precedida de deliberação do Conselho Municipal do Esporte, devidamente registrada em ata, e submetida à validação da Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte da Secretaria de Estado do Esporte (DPFE/SEES). O dispositivo estabelece, ainda, a vedação à inclusão de despesas não contempladas na referida Deliberação.

Da análise da documentação que compõe o protocolo, verifica-se que a alteração proposta foi previamente submetida à apreciação do Conselho Municipal do Esporte, tendo sido aprovada por todos os membros do colegiado que participaram da reunião com a referida pauta.

Verifica-se, ainda, que as alterações propostas mantêm a vinculação dos recursos à finalidade pública que fundamentou o repasse, observadas as disposições do art. 7º[1]. A proposta de alteração consiste, fundamentalmente, na supressão de determinados itens inicialmente previstos no Plano de Trabalho e na redistribuição dos valores correspondentes entre as ações remanescentes, cuja execução passará a observar a nova composição apresentada pelo Município.

Diante do exposto e considerando que a finalidade precípua da descentralização de recursos públicos consiste no atendimento das prioridades

---

[1] **Art. 7º** Os valores previsos no inciso II do artigo 2º deste Deliberação serão empregados exclusivamente nas políticas públicas municipais, de acordo com o planejamento e plano municipal, preferencialmente:

I- na formação esportiva, por meio de ações planejadas, inclusivas, educativas, culturais e lúdicas para crianças e adolescentes, desde os primeiros anos de idade, direcionada ao desenvolvimento integral;
II- no treinamento esportivo e na participação e execução de jogos escolares de esportes olímpicos e paralímpicos;
III -na promoção do esporte e lazer para pessoas portadoras de deficiência;
IV- na promoção do esporte como instrumento de promoção da saúde e qualidade de vida da pessoa idosa;
V- em ações que objetivem a inclusão por meio do Esporte;
VI- na participação nos Jogos Oficiais do Estado do Paraná.

§1º Os recursos financeiros poderão ser empregados para:

I- despesas de custeio ou despesas correntes, assim consideradas aquelas destinadas ao cumprimento das obrigações financeiras com contratos de prestação de serviços, aquisição de materiais de consumo, diárias, passagens, entre outras.
II- despesas com investimentos, assim consideradas aquelas destinadas à aquisição de material permanente destinado a prática esportiva.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ilson Augusto Rhoden** em 27/10/2026 16:35. Inserido ao protocolo **25.965.212-0** por: **Nilceia Cristina de Freitas** em: 27/10/2026 16:34. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6d9f24f5f71c216505fadf04a2e148e8**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 182
Mov. 50

locais legitimamente definidas, aliada à observância dos mecanismos de controle social e da gestão participativa, **não se vislumbram óbices ao pleito de readequação do Plano de Trabalho formalizado pelo Município de Clevelândia.**

Recomenda-se, oportunamente, que o Conselho Municipal de Esporte seja mantido permanentemente informado acerca da execução e evolução das ações decorrentes dos recursos transferidos, em observância aos princípios da transparência, publicidade e controle social da administração pública.

Encaminha-se à Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte para que comunique o município e proceda as demais providências cabíveis.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Ilson Augusto Rhoden
Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte

Assinatura Qualificada realizada por: **Ilson Augusto Rhoden** em 27/10/2026 16:35. Inserido ao protocolo **25.965.212-0** por: **Nilceia Cristina de Freitas** em: 27/10/2026 16:34. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6d9f24f5f71c216505fadf04a2e148e8**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 182a
Mov. 50

Documento: **Despacho2035.202625.965.2120FEEAlteracaoPlanodeTrabalhoClevelandiaInvestimento.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ilson Augusto Rhoden** em 27/10/2026 16:35.

Inserido ao protocolo **25.965.212-0** por: **Nilceia Cristina de Freitas** em: 27/10/2026 16:34.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: